



LEI Nº 5439, DE 20 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR E ANULAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar as dotações abaixo do orçamento de 2026 até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	1076	170170000025	206	449051	200.000,00
Suplementação	1093	170170000025	586	449051	200.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de maio de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 245/2026

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5439, de 20 de maio de 2026, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar e anular dotação do orçamento e dá outras providências.

São Bento do Sul, 20 de maio de 2026.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito